

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros), para reforço da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - 001 - Pessoal Civil.....CR\$ 900.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a seguinte dotação

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - 008 - Equipamentos e Material Permanente CR\$ 900.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste,
19 de Maio de 1982


ANTONIO FREGULIA
PREFEITO MUNICIPAL